



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 017, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

**1 - Considerando** que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, a (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

**2 - Considerando** o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**3 - Considerando** que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

**4 - Considerando** que o servidor foi nomeado em 22-11-2021 para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação da Secretaria Municipal de Obras, o qual está sujeito a Estágio Probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

**5 - Considerando** o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, no Processo nº 01/2025/CADF-CP 01/2018 de 06-01-2025 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

**6 - Considerando** o Ofício nº 015/2025/DRH/SMA/PMG de 27/01/2025 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade do servidor **Roniele Seabra dos Santos**, conforme documento em anexo, o qual foi Deferido pela Secretária Municipal de Administração em 27/01/2025;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica declarado estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, o qual foi nomeado através da Portaria nº 268/2021 de 22-11-2021 e publicada no Diário Oficial do TCE-MT – Edição 2335 – Página 53 do dia 02-12-2021.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2178	Roniele Seabra dos Santos	887.240.341-34	22-11-2021	Auxiliar de serviços gerais	Obras

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 21-11-2024.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 27 de janeiro de 2025.

*Roniele Seabra dos Santos*

*27/01/2025*

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



elevação de nível do servidor estatutário FÁBIO MAIA DE SOUZA JÚNIOR, o qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado, recaiando o direito ao recebimento da remuneração correspondente no prazo máximo de 30 dias, contados da entrada do Requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 015/2025/DRH/SMA/PMG, de 27/01/2025, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível do referido servidor;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor FÁBIO MAIA DE SOUZA JÚNIOR, portador do CPF nº 046.029.731-75 e do RG nº 1840355-7 SSP/MT, que exerce o cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2124	Fábio Maia de Souza Júnior	Educação	Professor de Educação Física	B-102	B-103

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 024/2024/CADF, de 15/11/2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor acima citado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento da servidora.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 27 de janeiro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 017, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, a (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que o servidor foi nomeado em 22-11-2021 para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação da Secretaria Municipal de Obras, o qual está sujeito a Estágio Probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, no Processo nº 01/2025/CADF-CP 01/2018 de 06-01-2025 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

6 - Considerando o Ofício nº 015/2025/DRH/SMA/PMG de 27/01/2025 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade do servidor Roniele Seabra dos Santos, conforme documento em anexo, o qual foi Deferido pela Secretária Municipal de Administração em 27/01/2025;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica declarado estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, o qual foi nomeado através da Portaria nº 268/2021 de 22-11-2021 e publicada no Diário Oficial do TCE-MT – Edição 2335 – Página 53 do dia 02-12-2021.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2178	Roniele Seabra dos Santos	887.240.341-34	22-11-2021	Auxiliar de serviços gerais	Obras

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 21-11-2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 27 de janeiro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**